



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 10 /2025 DE 12 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Ijaci-MG destinar recursos a entidade privada "APAE DE IJACI", de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar 101 de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI MG faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal de Ijaci destinar recursos do orçamento de 2025, oriundo de transferência do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ijaci – APAE DE IJACI, inscrita no CNPJ 09.048.313/0001-94, em atendimento ao que determina o art. 26 da Lei Complementar 101 de 2000, através de contribuição.

Parágrafo único: Será destinado o valor de R\$ 125.000,00 (cem e vinte e cinco mil reais), em parcela única, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pela APAE.

Art. 2º A transferência de recursos de que trata esta Lei fica condicionada a:

I – aprovação do plano de trabalho, que atenda fielmente o plano de serviços aprovado pela SEDESE;

II – atendimento dos requisitos previstos nos artigos 33 e 34 da Lei Federal 13.019/2014;

III – celebração de Termo de Fomento nos moldes do artigo 31, II, da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas através da seguinte dotação orçamentária:

P: 75 - 12/5/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08
Sub Função: 244
Programa: 0.125
Projeto/Atividade: 2.263 – Proteção Social Especial
Elemento de Despesa: 4.4.90.50.41.00 – Contribuições
Fonte de Recurso: 2661
Valor: R\$ 125.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 12 de maio de 2025.


NELSON MESQUITA GALVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Egrégia Casa legislativa o presente projeto de lei, para que o Executivo Municipal seja autorizado a promover a transferência de recurso oriundo do Governo do Estado de Minas Gerais, via Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ijaci.

Como se depreende da Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS 846/2024 e Resolução da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social SEDESE 44/2024, o Município de Ijaci recebeu recurso via Fundo Municipal de Assistência Social, para incremento temporário da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O recurso no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) já foi depositado na conta do Fundo Municipal de Assistência Social, e deve ser repassado para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ijaci, para ser usado na aquisição de material permanente visando a estruturação das atividades do Serviço de Centro Dia.

Sendo assim, encaminhamos o presente projeto de lei para análise desta Casa, e depois dos trâmites legais e regimentais, espera sua aprovação para que o recurso seja transferido à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ijaci.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 12 de maio de 2025.


Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

N.1480.01.0003360/2024-39 /2024

RESOLUÇÃO CEAS Nº 846, de abril de 2024

Aprova os critérios de elegibilidade e partilha de recursos de cofinanciamento estadual, na modalidade de repasse financeiro de duração determinada para municípios que atendem pessoas com deficiência em unidades de Centro-Dia.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº. 12.262, de 23 de julho de 1996, considerando sua 295ª plenária ordinária, realizada em 19 de abril de 2024;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social, cria o conselho estadual de assistência social e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 12.227, de 2 de julho de 1996, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 34 de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando o Decreto Federal nº 11.793, de 23 de novembro de 2023, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite;

Considerando a Portaria nº 139, de 28 de junho de 2012, que dispõe sobre o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, em situação de dependência, e suas

famílias, ofertado nos Centros-Dia de Referência para Pessoas com Deficiência;

Considerando as Orientações Técnicas sobre os Centros Dia emitidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome pela Secretaria Nacional de Assistência Social;

Considerando o Decreto Estadual nº 48.269, de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre as transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite – CIB nº 02, de 12 de abril de 2024, que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e partilha de recursos de cofinanciamento estadual para municípios que atendem pessoas com deficiência em unidades de Centro-Dia e;

Considerando a deliberação da 295ª Plenária Ordinária, realizada em 19 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova os critérios de elegibilidade e partilha de recursos de cofinanciamento estadual, na modalidade de repasse financeiro de duração determinada, para municípios que atendem pessoas com deficiência em unidades de Centro-Dia, conforme o Anexo I, desta resolução.

Parágrafo único - Os recursos visam qualificar a estrutura física da rede socioassistencial que oferta serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoa com deficiência, com despesas de capital, podendo ser adquiridos apenas bens permanentes, sendo vedada a realização de obras, despesas correntes, e pagamento de pessoal.

Art. 2º - São elegíveis ao cofinanciamento estadual, os municípios que ofertam o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias em unidades de Centro-Dia governamentais e não governamentais que:

I - tenham preenchido o Censo Suas 2022 como Centro-Dia, com o registro de atendimento a pessoas com deficiência; e

II - estejam ativas no Sistema de Cadastro Nacional do SUAS – CadSUAS em 01/04/2024.

Art. 3º - O valor do cofinanciamento estadual por unidade de serviço que atenda aos critérios do art. 2º será de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em parcela única.

Art. 4º - O prazo de vigência para a execução do valor, pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS cofinanciado, será de até 3 (três) anos, contados a partir do aceite do recurso pelo gestor municipal.

Art. 5º - O recurso do cofinanciamento será transferido na modalidade fundo a fundo, do Fundo

Estadual de Assistência Social - Feas aos FMAS dos municípios contemplados, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Feas, observadas as disposições constantes no Decreto Estadual nº 48.269, de 20 de setembro de 2021.

Art. 6º - O recurso deverá ser utilizado exclusivamente para equipar as unidades de Centro-Dia para pessoas com deficiência, que atendam aos critérios do art. 2º, por meio de aquisição de bens permanentes, sendo vedada a sua utilização com obras.

Parágrafo único. O município que for contemplado com recursos correspondentes a mais de uma unidade deverá dividir igualmente os recursos entre as unidades.

Art. 7º - Os municípios elegíveis para cofinanciamento estadual deverão firmar Termo de Aceite a ser disponibilizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e preencher plano de serviços relativo ao cofinanciamento, tramitado no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – Sigcon-MG – Módulo Saída, que deve ser aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e autorizado pela Sedese.

Art. 8º - A Sedese editará resolução e orientações técnicas complementares, nos termos desta resolução, visando subsidiar os municípios mineiros em todos os procedimentos necessários à execução da pactuação.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2024.

Nelson Fernando Maure Carvalho

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

ANEXO I

LISTA DE MUNICÍPIOS E UNIDADES DE CENTRO-DIA ELEGÍVEIS PARA O COFINANCIAMENTO ELEGÍVEIS PARA O COFINANCIAMENTO

PLANO DE SERVIÇO

Tipo do plano PROGRAMA/PROJETO DE	TÍTULO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CENTRO DIA		
Número do plano 4251001171/2024	Número SIAFI 9429440	STATUS Plano Aprovado CMAS	

I - CONCEDENTE - DADOS CADASTRAIS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS)

Razão social: Fundo Estadual de Assistência Social

CNPJ: 10.398.157/0001-70

Endereço FEAS: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

II - CONTEMPLADO – DADOS CADASTRAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO CONTEMPLADO

CNPJ: 13.793.010/0001-73

Razão social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE IJACI

Endereço: RUA IDELFONSO RIBEIRO DE CARVALHO, 132,
ANEXO;

E-mail: smdsijaci@yahoo.com

Telefone: 35 - 38431364

Ato de criação do FMAS: LEI

Número do ato de criação do FMAS: 1361

Data de publicação do Ato de Criação do FMAS: 12/05/2020

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal: MARIA DO SOCORRO FELIX

CPF do Representante Legal: XXX.738.503-XX

Cargo do Representante Legal: Secretário

Data de vencimento do mandato: 31/12/2024

III - DADOS DO MUNICÍPIO

CNPJ da prefeitura: 18.244.400/0001-08

Razão social da Prefeitura: PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Código IBGE do Município: 3130408

Porte do Município: Pequeno Porte I (até 20.000 hab.)

Regional SEDESE: São João del Rei

IV - OBJETIVO – JUSTIFICATIVA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Objeto: - PSE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CENTRO DIA

Objetivo:

- Realizar Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, onde são desenvolvidas atividades que permitam a convivência em grupo; cuidados pessoais; fortalecimento das relações sociais; apoio e orientação aos cuidadores familiares; acesso a outros serviços e a tecnologias que proporcionam autonomia e convivência, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. ; ;

Justificativa:

- O Centro-Dia, tal qual preconizado nas diretrizes legais do Sistema Único de Assistência Social, mencionando especialmente a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS, via Resolução nº 109/2009, é uma unidade de referência local, que executa serviços especializados de Média Complexidade para pessoas com deficiência, gerida em âmbito municipal. O objetivo principal do serviço executado em de cada unidade é garantir a proteção social ao público atendido e seguranças afiançadas pelo SUAS, conforme princípios, diretrizes e parâmetros previstos nas normativas e orientações nacionais.

O trabalho da SEDESE tem se pautado em suas competências legais de apoio técnico, capacitação, monitoramento e cofinanciamento da política de assistência social aos municípios, dessa forma o cofinanciamento estadual se faz necessário para fortalecer a rede estadual e qualificar o atendimento das pessoas com deficiência em vulnerabilidade social.

Dessa forma, diante da necessidade de qualificar os atendimentos realizados e contribuir para a melhora da estrutura física das unidades, optou-se pelo repasse parcela única para aquisição de materiais e equipamentos de infraestrutura para todas as unidades em funcionamento conforme cadastro no CADSUAS de 01/04/2024.

Esse cofinanciamento é amparado pela pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, por meio da Resolução CIB nº 02/2024 (86906705) e aprovação pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, por meio da Resolução CEAS nº 846/2024 (87027686) e da Resolução Sedese nº44/2024 (89209169)

Fundamentação Legal:

- Lei Orgânica da Assistência Social ; Loas, Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social
- Lei Estadual nº 12.227, de 2 de julho de 1996, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social ; Feas e dá outras providências;
- Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social ; NOB-RH/SUAS;
- Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- Resolução CNAS nº 34 de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.
- Decreto Federal nº 11.793, de 23 de novembro de 2023, que institui o Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite.
- Portaria nº 139, de 28 de junho de 2012, que dispõe sobre o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, em situação de dependência, e suas famílias, ofertado nos Centros-Dia de Referência para Pessoas com Deficiência.
- Orientações Técnicas sobre os Centros Dia emitidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome pela Secretaria Nacional de Assistência Social
- Decreto Estadual nº 48.269, de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre as transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social ; Feas;
- Decreto Estadual nº 46. 982, de 18 de abril de 2016, que altera o Decreto nº 38.342, de 14 de outubro de 1996, que aprova o Regulamento do Fundo Estadual de Assistência Social ; Feas, criado pela Lei nº 12.227, de 2 de julho de 1996;
- Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que estabelece o regulamento do Cadastro Geral de Convenientes do Estado de Minas Gerais;
- Resolução nº 2, de 12 de abril 2024, da Comissão Intergestores Bipartite ; CIB, que pactua os critérios de elegibilidade e partilha de recursos de cofinanciamento estadual para municípios que atendem pessoas com deficiência em unidades de Centro-Dia;
- Resolução nº 846, de 22 de abril de 2024, do Conselho Estadual de Assistência Social ; Ceas, que aprova os critérios de elegibilidade e partilha de recursos de cofinanciamento estadual para municípios que atendem pessoas com deficiência em unidades de Centro-Dia;

V - PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

Tipo de Financiamento:Transferência Fundo a Fundo

Banco: BANCO DO BRASIL

Valor Total: R\$125.000,00

Número da agência: 364 - 6

Número da Conta: 117443 - 6

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UO	Func	SubF	CdProg	Ação	SubProj	Cat	Grupo	Mod	ElDes	Item	IPG	Fonte	IPU
4251	08	242	071	4025	0001	4	4	41	41	01	0	60	2

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ano	Janeiro (R\$)	Fevereiro (R\$)	Março (R\$)	Abril (R\$)	Maio (R\$)	Junho (R\$)	Julho (R\$)	Agosto (R\$)	Setembro (R\$)	Outubro (R\$)	Novembr (R\$)	Dezembr (R\$)	Total (R\$)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total: R\$0,00

VI – EQUIPE EXECUTORA DO PROJETO / PROGRAMA

Nome do Responsável Técnico	Cargo/Função	Telefone	E-mail
TEREZINHA DO CARMO DE CARVALHO	DIRETORA GERAL	35 - 999483156	terezakarvalho@hotmail.com

VII – PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO

Serviço	Público	Previsão Atendimento
Serviços de Proteção Social Básica		
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Famílias acompanhadas pelo serviço	Não informado
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Usuários inseridos no serviço	Não informado
Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas	Famílias e indivíduos inseridos no serviço	Não informado
Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade		
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	Famílias e indivíduos acompanhados pelo serviço	Não informado
Serviço Especializado em Abordagem Social	Famílias e indivíduos inseridos no serviço	Não informado
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas inseridos no serviço	Não informado
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias inseridas no serviço	22
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	Famílias e indivíduos em situação de rua inseridos no serviço	Não informado
Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	Famílias e indivíduos inseridos no serviço	Não informado
Serviço de Acolhimento em República	Jovens entre 18 e 21 anos, prioritariamente egresso dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, adultos em processo de saída das ruas e/ou idosos com capacidade de gestão coletiva da moradia	Não informado

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Tipo de Benefício:

- () Auxílio Natalidade
() Auxílio Funeral
() Situações de Vulnerabilidade Temporária
() Situações de Calamidade/Emergência

Previsão de Atendimento:

Não informado

Número da Lei que regulamenta os Benefícios Eventuais no município:

Não informado

Ano da Lei:

Não informado

Número da resolução que regulamenta os Benefícios eventuais no município:

Não informado

Ano da Resolução: Não informado

VIII – AÇÕES ESTRATÉGICAS

Ações Estratégicas	Descrição da ação e dos resultados pretendidos
Melhoria da Qualidade de Gestão	Não informado
Outros / Quais ?	QUALIFICAR A ESTRUTURA FISICA DA UNIDADE CENTRO DIA.
Equipe Volante	Não informado
Ações de Caráter Emergencial	Não informado
Vigilância Socioassistencial	Não informado
Inclusão e Atualização Cadastral no CadÚnico	Não informado

IX – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO

Gênero de despesa: AQUISIÇÃO DE BENS Categoria: Permanente-Equipamentos Industriais Tipo de despesa: Despesa de Capital

Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L

Quantidade: 1 Unidade de medida: unidade Valor unitário: R\$2.093,33 Valor total: R\$2.093,33

Gênero de despesa: AQUISIÇÃO DE BENS Categoria: Permanente-Equipamentos Industriais Tipo de despesa: Despesa de Capital

Descrição: FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS

Quantidade: 1 Unidade de medida: unidade Valor unitário: R\$3.400,00 Valor total: R\$3.400,00

Gênero de despesa:	AQUISIÇÃO DE BENS		Categoria:	Permanente-Eletrodoméstico	Tipo de despesa:	Despesa de Capital
Descrição:	BATEDEIRA PLANETARIA					
Quantidade:	1	Unidade de medida:	unidade	Valor unitário:	R\$683,33	Valor total: R\$683,33
Gênero de despesa:	AQUISIÇÃO DE BENS		Categoria:	Permanente-Mobiliário	Tipo de despesa:	Despesa de Capital
Descrição:	MESA DE REUNIAO REDONDA MEDIDA 1,20					
Quantidade:	1	Unidade de medida:	unidade	Valor unitário:	R\$1.150,67	Valor total: R\$1.150,67
Gênero de despesa:	AQUISIÇÃO DE BENS		Categoria:	Permanente-Equipamentos Industriais	Tipo de despesa:	Despesa de Capital
Descrição:	BEBEDOURO MOD. INDUSTRIAL					
Quantidade:	2	Unidade de medida:	unidade	Valor unitário:	R\$3.323,33	Valor total: R\$6.646,66
Gênero de despesa:	AQUISIÇÃO DE BENS		Categoria:	Permanente-Mobiliário	Tipo de despesa:	Despesa de Capital
Descrição:	ARMARIO AEREO MDF 1,20 X 0,35					
Quantidade:	2	Unidade de medida:	unidade	Valor unitário:	R\$417,00	Valor total: R\$834,00
Gênero de despesa:	AQUISIÇÃO DE BENS		Categoria:	Permanente-Mobiliário	Tipo de despesa:	Despesa de Capital
Descrição:	VENTILADOR DE MESA 40CM					
Quantidade:	3	Unidade de medida:	unidade	Valor unitário:	R\$312,67	Valor total: R\$938,01
Gênero de despesa:	AQUISIÇÃO DE BENS		Categoria:	Permanente-Mobiliário	Tipo de despesa:	Despesa de Capital
Descrição:	APOIO PARA OS PES PROLIPROPILENO					
Quantidade:	2	Unidade de medida:	unidade	Valor unitário:	R\$197,67	Valor total: R\$395,34
Gênero de despesa:	AQUISIÇÃO DE BENS		Categoria:	Permanente-Mobiliário	Tipo de despesa:	Despesa de Capital
Descrição:	MESA DE ESCRITORIO MEDIDAS 1,40 X 0,60 X 0,75 COM 3 GAVETAS					
Quantidade:	2	Unidade de medida:	unidade	Valor unitário:	R\$945,33	Valor total: R\$1.890,66
Gênero de despesa:	AQUISIÇÃO DE BENS		Categoria:	Permanente-Mobiliário e Equipamento	Tipo de despesa:	Despesa de Capital
Descrição:	LAVA JATO PRESSAO					
Quantidade:	2	Unidade de medida:	unidade	Valor unitário:	R\$822,00	Valor total: R\$1.644,00
Gênero de despesa:	AQUISIÇÃO DE BENS		Categoria:	Permanente-Mobiliário	Tipo de despesa:	Despesa de Capital
Descrição:	VENTILADOR OSCILANTE MODELO INDUSTRIAL					
Quantidade:	4	Unidade de medida:	unidade	Valor unitário:	R\$500,33	Valor total: R\$2.001,32

Gênero de despesa:	AQUISIÇÃO DE BENS	Categoria:	Permanente-Eletroeletrônico	Tipo de despesa:	Despesa de Capital
Descrição:	TELÃO COM SUPORTE				
Quantidade:	1	Unidade de medida:	unidade	Valor unitário:	R\$273,00
				Valor total:	R\$273,00
Gênero de despesa:	AQUISIÇÃO DE BENS	Categoria:	Permanente-Eletrodoméstico	Tipo de despesa:	Despesa de Capital
Descrição:	EXTRATOR SUÇO				
Quantidade:	1	Unidade de medida:	unidade	Valor unitário:	R\$805,67
				Valor total:	R\$805,67
Gênero de despesa:	AQUISIÇÃO DE BENS	Categoria:	Permanente-Eletroeletrônico	Tipo de despesa:	Despesa de Capital
Descrição:	PROJETOR DE DATA SHOW				
Quantidade:	1	Unidade de medida:	unidade	Valor unitário:	R\$1.083,67
				Valor total:	R\$1.083,67
Gênero de despesa:	AQUISIÇÃO DE BENS	Categoria:	Permanente-Mobiliário	Tipo de despesa:	Despesa de Capital
Descrição:	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS 0,47X0,70X0,42				
Quantidade:	2	Unidade de medida:	unidade	Valor unitário:	R\$660,33
				Valor total:	R\$1.320,66
Gênero de despesa:	AQUISIÇÃO DE BENS	Categoria:	Permanente-Mobiliário	Tipo de despesa:	Despesa de Capital
Descrição:	ARMARIO BAIXO 0,90X 0,42 X 0,75				
Quantidade:	3	Unidade de medida:	unidade	Valor unitário:	R\$727,33
				Valor total:	R\$2.181,99
Gênero de despesa:	AQUISIÇÃO DE BENS	Categoria:	Permanente-Mobiliário	Tipo de despesa:	Despesa de Capital
Descrição:	ARMARIOS DE AÇO 1,90 X 0,90 X 0,40 C 2 PORTAS				
Quantidade:	2	Unidade de medida:	unidade	Valor unitário:	R\$1.523,67
				Valor total:	R\$3.047,34
Gênero de despesa:	AQUISIÇÃO DE BENS	Categoria:	Permanente-Mobiliário	Tipo de despesa:	Despesa de Capital
Descrição:	MESA AUXILIAR MEDIDAS 0,80 X 0,42				
Quantidade:	1	Unidade de medida:	unidade	Valor unitário:	R\$423,67
				Valor total:	R\$423,67
Gênero de despesa:	AQUISIÇÃO DE BENS	Categoria:	Permanente-Eletrodoméstico	Tipo de despesa:	Despesa de Capital
Descrição:	FORNO COM PEDRA REFRATARIA				
Quantidade:	1	Unidade de medida:	unidade	Valor unitário:	R\$2.106,67
				Valor total:	R\$2.106,67
Gênero de despesa:	AQUISIÇÃO DE BENS	Categoria:	Permanente-Equipamento de informática	Tipo de despesa:	Despesa de Capital
Descrição:	NOTEBOOK LENOVO 254 SSD				
Quantidade:	1	Unidade de medida:	unidade	Valor unitário:	R\$5.699,33
				Valor total:	R\$5.699,33

Gênero de despesa:	AQUISIÇÃO DE BENS	Categoria:	Permanente-Mobiliário	Tipo de despesa:	Despesa de Capital
Descrição:	ESTANTES PARA LIVROS 1,24 X 0,60X 0,28				
Quantidade:	2	Unidade de medida:	unidade	Valor unitário:	R\$690,33
				Valor total:	R\$1.380,66
Gênero de despesa:	AQUISIÇÃO DE BENS	Categoria:	Permanente-Eletrodoméstico	Tipo de despesa:	Despesa de Capital
Descrição:	MAQUINA LAVA E SECA				
Quantidade:	1	Unidade de medida:	unidade	Valor unitário:	R\$5.033,33
				Valor total:	R\$5.033,33
Gênero de despesa:	AQUISIÇÃO DE BENS	Categoria:	Permanente-Mobiliário	Tipo de despesa:	Despesa de Capital
Descrição:	BANCOS LONGARINA 5 LUGARES				
Quantidade:	3	Unidade de medida:	unidade	Valor unitário:	R\$1.320,33
				Valor total:	R\$3.960,99
Gênero de despesa:	AQUISIÇÃO DE BENS	Categoria:	Permanente-Mobiliário	Tipo de despesa:	Despesa de Capital
Descrição:	MESA DE REUNIAO RETANGULAR MEDIDAS 3,0 X 1,00 X 0,75				
Quantidade:	1	Unidade de medida:	unidade	Valor unitário:	R\$2.484,00
				Valor total:	R\$2.484,00
Gênero de despesa:	AQUISIÇÃO DE BENS	Categoria:	Permanente-Eletroeletrônico	Tipo de despesa:	Despesa de Capital
Descrição:	CELULAR SANSUNG GALAXY A25 5G 254 GB				
Quantidade:	1	Unidade de medida:	unidade	Valor unitário:	R\$1.846,33
				Valor total:	R\$1.846,33
Gênero de despesa:	AQUISIÇÃO DE BENS	Categoria:	Permanente-Mobiliário	Tipo de despesa:	Despesa de Capital
Descrição:	MESA DE REUNIAO RETANGULAR MEDIDAS 2,00 X 1,00 X 0,75				
Quantidade:	1	Unidade de medida:	unidade	Valor unitário:	R\$1.322,33
				Valor total:	R\$1.322,33
Gênero de despesa:	AQUISIÇÃO DE BENS	Categoria:	Permanente-Equipamento de informática	Tipo de despesa:	Despesa de Capital
Descrição:	NOTEBOOK LENOVO INTEL CORE SSD DDR4				
Quantidade:	1	Unidade de medida:	unidade	Valor unitário:	R\$1.983,33
				Valor total:	R\$1.983,33
Gênero de despesa:	AQUISIÇÃO DE BENS	Categoria:	Permanente-Mobiliário	Tipo de despesa:	Despesa de Capital
Descrição:	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS 1,66 X 0,75 X 0,35				
Quantidade:	1	Unidade de medida:	unidade	Valor unitário:	R\$1.285,33
				Valor total:	R\$1.285,33
Gênero de despesa:	AQUISIÇÃO DE BENS	Categoria:	Permanente-Mobiliário	Tipo de despesa:	Despesa de Capital
Descrição:	TABUA DE PASSAR COM ARMARIO				
Quantidade:	2	Unidade de medida:	unidade	Valor unitário:	R\$526,67
				Valor total:	R\$1.053,34

Gênero de despesa: AQUISIÇÃO DE BENS		Categoria: Permanente-Eletroeletrônico		Tipo de despesa: Despesa de Capital	
Descrição:	FONE DE OUVIDO				
Quantidade:	8	Unidade de medida: unidade	Valor unitário: R\$71,00	Valor total: R\$568,00	
Gênero de despesa: AQUISIÇÃO DE BENS		Categoria: Permanente-Mobiliário		Tipo de despesa: Despesa de Capital	
Descrição:	MESA DE REUNIAO REDONDA ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO MEDIDA 1,10				
Quantidade:	1	Unidade de medida: unidade	Valor unitário: R\$1.315,67	Valor total: R\$1.315,67	
Gênero de despesa: AQUISIÇÃO DE BENS		Categoria: Permanente-Equipamento de informática		Tipo de despesa: Despesa de Capital	
Descrição:	ROTEADOR				
Quantidade:	2	Unidade de medida: unidade	Valor unitário: R\$376,67	Valor total: R\$753,34	
Gênero de despesa: AQUISIÇÃO DE BENS		Categoria: Permanente-Eletroeletrônico		Tipo de despesa: Despesa de Capital	
Descrição:	KIT COM 3 CAMERAS DE SEGURANÇA				
Quantidade:	3	Unidade de medida: unidade	Valor unitário: R\$2.809,67	Valor total: R\$8.429,01	
Gênero de despesa: AQUISIÇÃO DE BENS		Categoria: Permanente-Equipamento de informática		Tipo de despesa: Despesa de Capital	
Descrição:	ESTABILIZADOR				
Quantidade:	4	Unidade de medida: unidade	Valor unitário: R\$174,00	Valor total: R\$696,00	
Gênero de despesa: AQUISIÇÃO DE BENS		Categoria: Permanente-Mobiliário		Tipo de despesa: Despesa de Capital	
Descrição:	CADEIRAS COM ASST/ENC. PROLIPROPILENO				
Quantidade:	6	Unidade de medida: unidade	Valor unitário: R\$375,00	Valor total: R\$2.250,00	
Gênero de despesa: AQUISIÇÃO DE BENS		Categoria: Permanente-Eletrodoméstico		Tipo de despesa: Despesa de Capital	
Descrição:	FRITADEIRA AIR FRYER				
Quantidade:	1	Unidade de medida: unidade	Valor unitário: R\$736,67	Valor total: R\$736,67	
Gênero de despesa: AQUISIÇÃO DE BENS		Categoria: Permanente-Equipamento de informática		Tipo de despesa: Despesa de Capital	
Descrição:	TABLET				
Quantidade:	2	Unidade de medida: unidade	Valor unitário: R\$986,00	Valor total: R\$1.972,00	
Gênero de despesa: AQUISIÇÃO DE BENS		Categoria: Permanente-Mobiliário		Tipo de despesa: Despesa de Capital	
Descrição:	CADEIRAS FIXAS COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS				
Quantidade:	19	Unidade de medida: unidade	Valor unitário: R\$258,00	Valor total: R\$4.902,00	

Gênero de despesa:	AQUISIÇÃO DE BENS	Categoria:	Permanente-Mobiliário	Tipo de despesa:	Despesa de Capital
Descrição:	BANCOS LONGARINA COM 3 LUGARES				
Quantidade:	2	Unidade de medida:	unidade	Valor unitário:	R\$1.024,00
				Valor total:	R\$2.048,00
Gênero de despesa:	AQUISIÇÃO DE BENS	Categoria:	Permanente-Mobiliário	Tipo de despesa:	Despesa de Capital
Descrição:	CADEIRA GIRATORIO MOD. SECRETARIA				
Quantidade:	2	Unidade de medida:	unidade	Valor unitário:	R\$496,33
				Valor total:	R\$992,66
Gênero de despesa:	AQUISIÇÃO DE BENS	Categoria:	Permanente-Eletrodoméstico	Tipo de despesa:	Despesa de Capital
Descrição:	SANDUICHEIRA				
Quantidade:	1	Unidade de medida:	unidade	Valor unitário:	R\$322,67
				Valor total:	R\$322,67
Gênero de despesa:	AQUISIÇÃO DE BENS	Categoria:	Permanente-Mobiliário	Tipo de despesa:	Despesa de Capital
Descrição:	ESTANTE MEDIDAS 1,75 X 0,80 X 0,39				
Quantidade:	1	Unidade de medida:	unidade	Valor unitário:	R\$1.500,67
				Valor total:	R\$1.500,67
Gênero de despesa:	AQUISIÇÃO DE BENS	Categoria:	Permanente-Eletrodoméstico	Tipo de despesa:	Despesa de Capital
Descrição:	FRIGOBAR 100 L				
Quantidade:	2	Unidade de medida:	unidade	Valor unitário:	R\$2.461,67
				Valor total:	R\$4.923,34
Gênero de despesa:	AQUISIÇÃO DE BENS	Categoria:	Permanente-Eletrodoméstico	Tipo de despesa:	Despesa de Capital
Descrição:	MICROONDAS 23 L				
Quantidade:	1	Unidade de medida:	unidade	Valor unitário:	R\$951,67
				Valor total:	R\$951,67
Gênero de despesa:	AQUISIÇÃO DE BENS	Categoria:	Permanente-Equipamento de informática	Tipo de despesa:	Despesa de Capital
Descrição:	NOBREAK				
Quantidade:	2	Unidade de medida:	unidade	Valor unitário:	R\$1.398,67
				Valor total:	R\$2.797,34
Gênero de despesa:	AQUISIÇÃO DE BENS	Categoria:	Permanente-Eletroeletrônico	Tipo de despesa:	Despesa de Capital
Descrição:	SMART TV LED 55 POLEGADAS 4K UHD				
Quantidade:	1	Unidade de medida:	unidade	Valor unitário:	R\$4.205,00
				Valor total:	R\$4.205,00
Gênero de despesa:	AQUISIÇÃO DE BENS	Categoria:	Permanente-Mobiliário	Tipo de despesa:	Despesa de Capital
Descrição:	CONUNTO SOFA 2 E 3 LUGARES				
Quantidade:	1	Unidade de medida:	unidade	Valor unitário:	R\$4.047,33
				Valor total:	R\$4.047,33

Gênero de despesa: AQUISIÇÃO DE BENS	Categoria: Permanente-Mobiliário	Tipo de despesa: Despesa de Capital
Descrição: CADEIRAS/OFICINA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULAVEIS		
Quantidade: 4	Unidade de medida: unidade	Valor unitário: R\$590,67 Valor total: R\$2.362,68
Gênero de despesa: AQUISIÇÃO DE BENS	Categoria: Permanente-Equipamento de informática	Tipo de despesa: Despesa de Capital
Descrição: EPSON SCAN		
Quantidade: 1	Unidade de medida: unidade	Valor unitário: R\$4.612,67 Valor total: R\$4.612,67
Gênero de despesa: AQUISIÇÃO DE BENS	Categoria: Permanente-Mobiliário	Tipo de despesa: Despesa de Capital
Descrição: ESTANTE NICHOS COM 10 VÃOS BRANCA 1,85X0,74X0,30		
Quantidade: 1	Unidade de medida: unidade	Valor unitário: R\$1.496,67 Valor total: R\$1.496,67
Gênero de despesa: AQUISIÇÃO DE BENS	Categoria: Permanente-Equipamento de informática	Tipo de despesa: Despesa de Capital
Descrição: COMPUTADOR 15 3GERAÇÃO 16 GB		
Quantidade: 5	Unidade de medida: unidade	Valor unitário: R\$1.528,33 Valor total: R\$7.641,65
Gênero de despesa: AQUISIÇÃO DE BENS	Categoria: Permanente-Mobiliário	Tipo de despesa: Despesa de Capital
Descrição: ESTANTES 1,75X 0,80 X 0,39 c 5 prateleiras aço		
Quantidade: 2	Unidade de medida: unidade	Valor unitário: R\$1.477,67 Valor total: R\$2.955,34
Gênero de despesa: AQUISIÇÃO DE BENS	Categoria: Permanente-Mobiliário	Tipo de despesa: Despesa de Capital
Descrição: GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS 0,47X0,70X0,42		
Quantidade: 1	Unidade de medida: unidade	Valor unitário: R\$660,33 Valor total: R\$660,33
Gênero de despesa: AQUISIÇÃO DE BENS	Categoria: Permanente-Eletroeletrônico	Tipo de despesa: Despesa de Capital
Descrição: CELULAR GALAX SANSUNG S9 128 GB		
Quantidade: 1	Unidade de medida: unidade	Valor unitário: R\$2.860,00 Valor total: R\$2.860,00
Total:		R\$124.969,67

X - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA / PROJETO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição da Etapa	Início Previsto	Término Previsto
PARA MELHORAR A ESTRUTURA FÍSICA DO CENTRO DIA SERÁ ELABORADO TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO.	02/01/2025	30/01/2025

II - RESUMO EXECUTIVO

Valor Total Previsto a ser Repassado pelo FEAS:	R\$125.000,00
Valor efetivamente programado para transferência:	R\$124.969,67
Valor programado despesa corrente:	R\$0,00
Valor programado despesa de capital:	R\$0,00
Valor do recurso próprio do município alocado no FMAS:	R\$235.000,00
Período Vigor:	03/06/2024 a 02/06/2027

III - DECLARAÇÃO DO GESTOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que visam ao atendimento do disposto no Decreto n. 48.269/2021 e que a documentação referente a execução encontra-se sob a guarda deste órgão executor.

XIII - DADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

CEP do CMAS:	37218000
Endereço do CMAS:	IJACI - IJACI
Número:	132 Complemento:
Bairro/Distrito:	Centro
Estado:	MINAS GERAIS
Município:	IJACI
Telefone do CMAS:	35 - 38431364
Ato de criação CMAS:	LEI
Número do ato de criação do CMAS:	1361
Data de publicação do ato de criação do CMAS:	12/05/2020
Nome do(a) Presidente do CMAS:	Maria do Socorro Felix
CPF do(a) Presidente do CMAS:	XXX.738.503-XX
Data de início do Mandato:	14/10/2022
Data de fim do Mandato:	14/12/2024
Nome do(a) Secretário(a) Executivo(a) do CMAS:	Terezinha Carmo de Carvalho Vida
CPF do(a) Secretário(a) Executivo(a) do CMAS:	XXX.610.366-XX

XIV - PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conclusão da análise do Plano de Serviços: Aprovado

Data da reunião do CMAS: 04/11/2024

Número da Ata: 007

Número da Resolução: 007

Informações Complementares:

Parecer: Eu Maria do Socorro Felix, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de IJACI, portador(a) do CPF XXX.738.503-XX, declaro para fins de comprovação perante a Sedese que, na data de 04/11/2024, foi realizada a avaliação e deliberação do Plano de Serviço 4251001171/2024, com vigência de 03/06/2024 até 02/06/2027, conforme resolução nº 007.

Maria do Socorro Felix
XXX.738.503-XX
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
04/11/2024

XV - AUTORIZAÇÃO DO FEAS

Conclusão da análise do Plano de Serviços: Não informado

Observação do FEAS: Não informado *

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 44, 27 DE MAIO DE MAIO DE 2024

Regulamenta o cofinanciamento estadual para municípios que possuam serviços de atendimento a pessoas com deficiência em unidades de Centro-Dia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais; nos arts. 8º e 9º da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996; na Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril 2023 e no Decreto Estadual nº 48.660, de 28 de julho de 2023;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – Loas, Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social;

Considerando a Lei Estadual nº 12.227, de 2 de julho de 1996, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – Feas e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 34 de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.

Considerando o Decreto Federal nº 11.793, de 23 de novembro de 2023, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite.

Considerando a Portaria nº 139, de 28 de junho de 2012, que dispõe sobre o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, em situação de dependência, e suas famílias, ofertado nos Centros-Dia de Referência para Pessoas com Deficiência.

Considerando as Orientações Técnicas sobre os Centros Dia emitidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome pela Secretaria Nacional de Assistência Social

Considerando o Decreto Estadual nº 48.269, de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre as transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – Feas;

Considerando o Decreto Estadual nº 46.982, de 18 de abril de 2016, que altera o Decreto nº 38.342, de 14 de outubro de 1996, que aprova o Regulamento do Fundo Estadual de Assistência Social – Feas, criado pela Lei nº 12.227, de 2 de julho de 1996;

Considerando a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que estabelece o regulamento do Cadastro Geral de Convenientes do Estado de Minas Gerais;

Considerando a Resolução nº 2, de 12 de abril de 2024, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, que pactua os critérios de elegibilidade e partilha de recursos de cofinanciamento estadual para municípios que atendem pessoas com deficiência em unidades de Centro-Dia;

Considerando a Resolução nº 846, de 22 de abril de 2024, do Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas, que aprova os critérios de elegibilidade e partilha de recursos de cofinanciamento estadual para municípios que atendem pessoas com deficiência em unidades de Centro-Dia;

Considerando a Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 que estabelece normas para as eleições; e

Considerando a Resolução Conjunta Segov/SEC-Geral/AGE nº 1, de 4 de março de 2024, que divulga normas eleitorais aplicáveis aos agentes públicos da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual e recomenda as cautelas administrativas e funcionais para a observância das vedações e o integral cumprimento das disposições legais em face das eleições municipais do ano de 2024;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 1º – Regular o cofinanciamento estadual para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS de municípios que atendem pessoas com deficiência em unidades de Centro-Dia pactuado pela Resolução CIB nº 2, de 12 de abril de 2024, e aprovado pela Resolução Ceas nº 846, de 22 de abril de 2024.

§1º – São considerados Centros-Dia, para os efeitos desta Resolução, as unidades de referência onde é executado o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, onde são desenvolvidas atividades que permitam a convivência em grupo; cuidados pessoais; fortalecimento das relações sociais; apoio e orientação aos cuidadores familiares; acesso a outros serviços e a tecnologias que proporcionam autonomia e convivência, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

§2º – O cofinanciamento estadual aos municípios tem como objetivo qualificar a estrutura física das unidades de Centros-Dia para a oferta do atendimento especializado para pessoas com deficiência e suas famílias, conforme o serviço tipificado.

Art. 2º – O valor do repasse para os municípios que realizarem o aceite será de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em parcela única para cada unidade de Centro-Dia em execução no município, conforme critérios estabelecidos nesta resolução.

Parágrafo Único – O município que for contemplado com recursos correspondentes a mais de uma unidade deverá dividir igualmente os recursos entre as unidades.

Art. 3º – O recurso será transferido na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Assistência Social – Feas aos FMAS dos municípios elegíveis, em parcela única, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Feas, observadas as disposições constantes no Decreto Estadual nº 48.269, de 20 de setembro de 2021.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS MUNICÍPIOS

Art. 4º – Conforme critérios de elegibilidade estabelecidos na Resolução CIB nº 02, de 2024 e na Resolução Ceas nº 846, de 2024, são elegíveis para o cofinanciamento estadual os municípios que possuam unidades centros-dia governamentais e/ou não governamentais que ofereçam atendimento especializado para pessoas com deficiência e suas famílias, conforme o serviço tipificado e que:

I – tenham preenchido o Censo Suas 2022 como Centro-Dia com o registro de atendimento a pessoas com deficiência; e

II – estejam ativas no Sistema de Cadastro Nacional do Suas – CadSuas

em 1º de abril de 2024.

Parágrafo único – As unidades e os municípios que atendem aos critérios do caput deste artigo estão listados no Anexo II desta Resolução.

CAPÍTULO III

DA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITE

Art. 5º – A Sedese comunicará formalmente os municípios elegíveis sobre o processo de assinatura do Termo de Aceite através de envio de ofício para o endereço de e-mail do município cadastrado no Cadastro Geral de Convenientes – Cagec.

§1º – A partir da comunicação formal da Sedese, os municípios poderão assinar o Termo de Aceite por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Governo do Estado de Minas Gerais nos seguintes prazos:

I – até o dia 4 de julho de 2024, ou

II – entre 28 de outubro de 2024 e 26 de novembro de 2024.

§ 2º – Os prazos indicados nos incisos do I e II observam o Calendário Eleitoral do ano de 2024 e à vedação estabelecida no art. 5º da Resolução Conjunta Segov/SEC-Geral/AGE nº 1, de 4 de março de 2024.

§3º – Não fará jus ao cofinanciamento o município que não assinar o Termo de Aceite nos prazos previstos neste artigo para a primeira e para a segunda rodadas de assinatura.

CAPÍTULO IV

DO PREENCHIMENTO DO PLANO DE SERVIÇOS

Art. 6º – Será aberto Plano de Serviços no Sigcon/MG para o município que assinar o Termo de Aceite.

Art. 7º – O preenchimento do Plano de Serviços pelo gestor do FMAS, a aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e a autorização do plano pela Sedese deverão ocorrer de acordo com os prazos limite abaixo descritos, sob pena de não recebimento do cofinanciamento:

I – até o dia 28 de junho de 2024, para transferência do recurso até 5 de julho de 2024; ou

II – até o dia 10 de dezembro de 2024, para transferência do recurso até o fim do exercício financeiro de 2024.

§ 1º – A análise dos planos de serviços pela Sedese se dá na fase de autorização, quando poderão ser abertas diligências para adequações do Gestor do Fundo Municipal.

§ 2º - A Sedese não autorizará planos de serviço entre os dias 6 de julho e 27 de outubro de 2024, em atenção ao Calendário Eleitoral do ano de 2024 e à vedação estabelecida no art. 5º da Resolução Conjunta Segov/SEC-Geral/AGE nº 1, de 2024.

§ 3º – O município que assinar o termo de aceite e preencher o plano de serviços até o dia 28 de junho de 2024, mas não obtiver a autorização do plano pela Sedese até a mesma data, poderá obtê-la entre 28 de outubro e 10 de dezembro de 2024.

§ 4º – O município que assinar o termo de aceite entre 29 de junho e 4 de julho de 2024 terá o plano de serviços aberto pela Sedese para preenchimento pelo gestor do FMAS e aprovação pelo CMAS, e poderá obter a autorização do plano pela Sedese entre 28 de outubro e 10 de dezembro de 2024, conforme prazo estabelecido no inciso II do caput.

§ 5º – Após a autorização do Plano de Serviços pela Sedese, o recurso será transferido do Feas para o FMAS, em conta específica, a ser criada pela Sedese e informada aos municípios.

§ 6º – A transferência do recurso fica condicionada à regularidade do FMAS no Cagec e em relação às prestações de contas de qualquer recurso repassado pelo Feas.

§ 7º – A vigência do Plano de Serviços será de três anos contados a partir da assinatura do Termo de Aceite.

CAPÍTULO V

DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 8º – O recurso deverá ser utilizado exclusivamente para equipar, por meio de aquisição de bens permanentes, as unidades governamentais e não governamentais de Centro-Dia listados no Anexo II desta Resolução, sendo vedada a sua utilização em obras, despesas correntes e pagamento de pessoal.

§1º – Para a execução do recurso referente às unidades não governamentais, se for o caso, o município deverá observar a vinculação

da organização da sociedade civil ao Sistema Único de Assistência Social – Suas, observando a inscrição da unidade no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o cadastro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – Cneas, conforme estabelecido no § 2º do art. 6º-B da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

§2º – O município poderá optar por realizar parceria com a organização da sociedade civil, devendo replicar no plano de trabalho da parceria o mesmo objeto do Plano de Serviços pactuado com a Sedese.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º – A qualquer momento o termo de aceite poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Sedese, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 10 – Compete à Sedese e aos Conselhos de Assistência Social exercer o controle, a fiscalização, a avaliação e o acompanhamento dos recursos transferidos pelo Feas aos FMAS.

Parágrafo Único – A Sedese poderá, a qualquer tempo, requisitar informações referentes ao monitoramento da execução e à aplicação dos recursos de que trata esta Resolução, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Art. 11 – A transferência do recurso aos municípios fica sujeita às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do Feas, inclusive em relação à prestação de contas, conforme disposto no Decreto Estadual nº 48.269, de 2021.

Art. 12 – Ao iniciar a execução dos recursos, o Município deverá observar as vedações do artigo 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 13 – O município cofinanciado receberá, por parte da Sedese, assessoramento técnico e ações de qualificação continuadas, que se fizerem necessárias, para aprimorar o serviço de proteção social e

atendimento a pessoa com deficiência.

Art. 14 – O montante de recursos a ser repassado a título de cofinanciamento obedecerá ao limite orçamentário e financeiro disponível no exercício em que for firmado o cofinanciamento.

Art. 15 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado.

Publicação Diário do Executivo

Nº Identificador	Nome da Unidade	Município
3111603502705	CENTRO-DIA E SIMILARES	CAMPOS GERAIS
3130603502915	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO FINO - APAE	INCONFIDENTES
3164703500519	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA E EQUOTERAPIA	SAO SEBASTIAO DO PARAISO
3143303501183	CENTRO-DIA E SIMILARES CENTRO PEDAGOGICO CAPELO GAIVOTA	MONTES CLAROS
3117833501134	CENTRO-DIA E SIMILARES	CONEGO MARINHO
3162603501385	CENTRO-DIA E SIMILARES	SAO JOAO DO ORIENTE
3143903501625	CENTRO-DIA E SIMILARES	MURIAE
3111503500862	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	CAMPOS ALTOS
3151903502527	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE POCRANE	POCRANE
3128403501707	CENTRO-DIA E SIMILARES	GUARANI
3170103501409	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DULCE DE OLIVEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UBERABA	UBERABA
3156403501781	CENTRO-DIA E SIMILARES	ROMARIA
3110603500624	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE	CAMBUI
3162503502109	CENTRO-DIA E SIMILARES	SAO JOAO DEL REI
3147303503439	CENTRO-DIA E SIMILARES	PARAISOPOLIS
3134703502623	CENTRO-DIA E SIMILARES	JACINTO
3126903502077	CENTRO-DIA E SIMILARES	FREI INOCENCIO
3109303500287	CENTRO-DIA E SIMILARES	BURITIS
3124903501185	CENTRO-DIA E SIMILARES - APAE EUGENÓPOLIS	EUGENOPOLIS
3167803500040	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	SOLEDADE DE MINAS
3118903501169	CENTRO-DIA E SIMILARES	CORDISBURGO
3136703500199	CENTRO-DIA E SIMILARES - IMEPP ATENDIMENTO SÓCIOASSISTENCIAL	JUIZ DE FORA
3109903501599	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE CAETANÓPOLIS	CAETANOPOLIS
3155803501199	CENTRO-DIA E SIMILARES	RIO POMBA
3118303501047	CENTRO-DIA E SIMILARES - FUNDAÇÃO OLHOS 'ALMA	CONSELHEIRO LAFAIETE
3164103503445	CENTRO-DIA E SIMILARES	SAO PEDRO DO SUACUI
3110003500973	CENTRO-DIA E SIMILARES - APAE	CAETE
3156903500317	CENTRO-DIA E SIMILARES / APAE	SACRAMENTO
3168703500920	CENTRO-DIA E SIMILARES - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIMÓTEO	TIMOTEO

3123303502203	CENTRO-DIA E SIMILARES	DORES DO TURVO
3120703500673	CENTRO-DIA E SIMILARES - APAE DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	CRUZEIRO DA FORTALEZA
3143303501939	CENTRO-DIA E SIMILARES FUNDAÇÃO CLARICE E ALBURQUERQUE	MONTES CLAROS
3130303501035	CENTRO-DIA E SIMILARES - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE IGUATAMA	IGUATAMA
3108603500732	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS BRASILIA DE MINAS	BRASILIA DE MINAS
3136703503497	CENTRO-DIA E SIMILARES IMEPP	JUIZ DE FORA
3121403500181	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE	DESTERRO DE ENTRE RIOS
3128003500338	CENTRO-DIA E SIMILARES	GUANHAES
3132703500570	CENTRO-DIA E SIMILARES	ITAMBACURI
3131303500706	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIENCIA DE IPATINGA	IPATINGA
3170203500693	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DEFICIENTE DO LIBERDADE - AADL	UBERLANDIA
3128703502983	CENTRO-DIA E SIMILARES CENTRO DIA DO IDOSO NOVA BETÂNIA	GUAXUPE
3165403500443	CENTRO-DIA E SIMILARES	SAPUCAI MIRIM
3136203501165	CENTRO-DIA E SIMILARES APASMON	JOAO MONLEVADE
3154453500663	CENTRO-DIA E SIMILARES	RIACHINHO
3157703501521	CENTRO-DIA E SIMILARES	SANTA JULIANA
3104903500986	CENTRO-DIA E SIMILARES	BAEPENDI
3154603500636	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE DE RIBEIRÃO DAS NEVES	RIBEIRAO DAS NEVES
3143403501911	CENTRO-DIA E SIMILARES LIDIANE PAULA DE SOUZA	MONTE SIAO
3146403501917	CENTRO-DIA E SIMILARES	PAINEIRAS
3113303500659	CENTRO-DIA E SIMILARES	CARANGOLA
3118703500087	CENTRO-DIA E SIMILARES	COQUEIRAL
3140853502545	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE	MATIAS CARDOSO
3135203501122	CENTRO-DIA E SIMILARES	JANUARIA
3164703500297	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO AUTISTA E PSICÓTICO - AMAP	SAO SEBASTIAO DO PARAISO
3136703500182	CENTRO-DIA E SIMILARES FUNDAÇÃO JOÃO THEODÓSIO ARAÚJO - ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS	JUIZ DE FORA
3157803500028	CENTRO-DIA E SIMILARES WALTER FIGUEIREDO SOUZA - APAE- UNIDADE II	SANTA LUZIA
3168403502587	CENTRO-DIA E SIMILARES	TARUMIRIM
3114803501909	CENTRO-DIA E SIMILARES	CARVALHOS
3144303501146	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE DE NANUQUE	NANUQUE
3128603502381	CENTRO-DIA E SIMILARES	GUARDAMOR

3123603500719	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	ELOI MENDES
3167103502103	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE/SERRO	SERRO
3112903503199	CENTRO-DIA E SIMILARES	CAPUTIRA
3122303502667	CENTRO-DIA E SIMILARES - APAE Divinópolis	DIVINOPOLIS
3141103503527	CENTRO-DIA E SIMILARES - APAE MATOZINHOS	MATOZINHOS
3143303501123	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTES CLAROS APAE	MONTES CLAROS
3153003501977	CENTRO-DIA E SIMILARES	PRATINHA
3100303500565	CENTRO-DIA E SIMILARES	ABRE CAMPO
3104803502841	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE	AUGUSTO DE LIMA
3118003500018	CENTRO-DIA E SIMILARES CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO DONA ODETE CASTELLANI CORDEIRO	CONGONHAS
3142103502097	CENTRO-DIA E SIMILARES	MIRADOURO
3101103502461	CENTRO-DIA E SIMILARES	AIMORES
3156803502553	CENTRO-DIA E SIMILARES	SABINOPOLIS
3137603502089	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	LAGOA SANTA
3155503501399	CENTRO-DIA E SIMILARES	RIO PARANAIBA
3152903501039	CENTRO-DIA E SIMILARES	PRATAPOLIS
3139303501697	CENTRO-DIA E SIMILARES	MANGA
3160103503135	CENTRO-DIA E SIMILARES	SANTO ANTONIO DO GRAMA
3116303501797	CENTRO-DIA E SIMILARES	CIPOTANEA
3135803502199	CENTRO-DIA E SIMILARES	JEQUITINHONHA
3131303500736	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPATINGA - APAE	IPATINGA
3107803500613	CENTRO-DIA E SIMILARES	BOM JESUS DO GALHO
3117703501573	CENTRO-DIA E SIMILARES	CONCEICAO DO RIO VERDE
3109103501043	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	BUENO BRANDAO
3123003502043	CENTRO-DIA E SIMILARES	DORES DE CAMPOS
3151503500634	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI	PIUMHI
3133103501133	CENTRO-DIA E SIMILARES - APAE	ITANHANDU
3137403501749	CENTRO-DIA E SIMILARES	LAGOA DOURADA
3134203502141	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE	ITUIUTABA
3152103500782	CENTRO-DIA E SIMILARES - APAE PONTE NOVA	PONTE NOVA
3151203500520	CENTRO-DIA E SIMILARES	PIRAPORA
3133803501567	CENTRO-DIA E SIMILARES	ITAUNA

3138503500668	CENTRO-DIA E SIMILARES	LIBERDADE
3149103500137	CENTRO-DIA E SIMILARES	PEDRALVA
3125953501218	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE FERVEDOURO	FERVEDOURO
3127603500842	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE DE GOUVEIA	GOUVEIA
3122003501191	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE	DIVINO
3164473500210	CENTRO-DIA E SIMILARES	SAO SEBASTIAO DO ANTA
3108553502297	CENTRO-DIA E SIMILARES	BRASILANDIA DE MINAS
3157803502653	CENTRO-DIA E SIMILARES WALTER FIGUEIREDO SOUZA - APAE- UNIDADE I	SANTA LUZIA
3139003500609	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE	MACHADO
3144003501230	CENTRO-DIA E SIMILARES	MUTUM
3138803502557	CENTRO-DIA E SIMILARES	LUZ
3144703500310	CENTRO-DIA E SIMILARES	NOVA ERA
3145603500601	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE DE OLIVEIRA	OLIVEIRA
3131603500760	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE DE IRAI DE MINAS	IRAI DE MINAS
3148603502581	CENTRO-DIA E SIMILARES	PECANHA
3139703501097	CENTRO-DIA E SIMILARES	MARAVILHAS
3163903500464	CENTRO-DIA E SIMILARES	SAO PEDRO DA UNIAO
3169203500108	CENTRO-DIA E SIMILARES	TOMBOS
3170503501382	CENTRO-DIA E SIMILARES - APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS)	URUCANIA
3145453500684	CENTRO-DIA E SIMILARES	OLHOS D'AGUA
3159903502537	CENTRO-DIA E SIMILARES	SANTO ANTONIO DO AMPARO
3162703500119	CENTRO-DIA E SIMILARES	SAO JOAO DO PARAISO
3131303500734	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE IPATINGA - ADEVIPA	IPATINGA
3170753502589	CENTRO-DIA E SIMILARES	VARJAO DE MINAS
3101603502001	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE DE ALFENAS	ALFENAS
3156703501300	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SABARÁ - MG	SABARA
3144103501571	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	MUZAMBINHO
3170203500042	CENTRO-DIA E SIMILARES ACAPED ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À PESSOA DEFICIENTE	UBERLANDIA
3139903502865	CENTRO-DIA E SIMILARES	MARIA DA FE
3170103501159	CENTRO-DIA E SIMILARES ADEFU ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DE UBERABA	UBERABA
3154303503039	CENTRO-DIA E SIMILARES	RESPLENDOR

3143103501841	CENTRO-DIA E SIMILARES DA APAE DE MONTE CARMELO - MG	MONTE CARMELO
3100903501741	CENTRO-DIA E SIMILARES	AGUAS FORMOSAS
3129803500240	CENTRO-DIA E SIMILARES	IBIRITE
3145903500911	CENTRO-DIA E SIMILARES	OURO BRANCO
3152303501117	CENTRO-DIA E SIMILARES - APAE DE PORTO FIRME	PORTO FIRME
3157003501380	CENTRO-DIA E SIMILARES /APAE	SALINAS
3155603502489	CENTRO-DIA E SIMILARES	RIO PARDO DE MINAS
3159703501889	CENTRO-DIA E SIMILARES	SANTA ROSA DA SERRA
3111103501214	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE	CAMPINA VERDE
3146703500072	CENTRO-DIA E SIMILARES	PALMA
3122803501153	CENTRO-DIA E SIMILARES	DOM VICOSO
3129303502595	CENTRO-DIA E SIMILARES	IAPU
3100403501404	CENTRO-DIA E SIMILARES	ACAIACA
3101203500641	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	AIURUOCA
3128103500201	CENTRO-DIA E SIMILARES	GUAPE
3165703500104	CENTRO-DIA E SIMILARES - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	SENADOR FIRMINO
3170203500152	CENTRO-DIA E SIMILARES CASA DIA	UBERLANDIA
3121603500742	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	DIAMANTINA
3128903500943	CENTRO-DIA E SIMILARES - APAE DE GUIMARANIA	GUIMARANIA
3138403500590	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA	LEOPOLDINA
3144503503201	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	NAZARENO
3128603501266	CENTRO-DIA E SIMILARES	GUARDAMOR
3152603501873	CENTRO-DIA E SIMILARES	POUSO ALTO
3108603500731	Centro-Dia e Similares Casa de Repouso e Tratamento Senhora Santana	BRASILIA DE MINAS
3115303500940	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE	CENTRALINA
3137803500820	CENTRO-DIA E SIMILARES - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	LAMBARI
3111003500086	CENTRO-DIA E SIMILARES	CAMPESTRE
3133753500203	CENTRO-DIA E SIMILARES	ITAU DE MINAS
3156003501791	CENTRO-DIA E SIMILARES	RIO VERMELHO
3112803501947	CENTRO-DIA E SIMILARES	CAPITOLIO
3118203503163	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	CONQUISTA
3143003500382	CENTRO-DIA E SIMILARES	MONTE BELO
3171703501261	CENTRO-DIA E SIMILARES	VIRGINIA

3162103500177	CENTRO-DIA E SIMILARES Associação dos Deficientes Físicos de São Gotardo	SAO GOTARDO
3119103501170	CENTRO-DIA E SIMILARES - APAE	CORINTO
3161203501386	CENTRO-DIA E SIMILARES - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	SAO FRANCISCO DE PAULA
3140503500304	CENTRO-DIA E SIMILARES - APAE	MARTINHO CAMPOS
3151403501979	CENTRO-DIA E SIMILARES (APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGUI)	PITANGUI
3155903502363	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PRETO / MG	RIO PRETO
3136703500195	CENTRO-DIA E SIMILARES INSTITUTO BRUNO VIANNA	JUIZ DE FORA
3144403500110	CENTRO-DIA E SIMILARES	NATERCIA
3160403501739	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO ESCEPCIONAL-APAE	SANTO ANTONIO DO MONTE
3166803501397	CENTRO-DIA E SIMILARES - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	SERRA DO SALITRE
3142903500972	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE AZUL - APAE	MONTE AZUL
3109003501090	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	BRUMADINHO
3132203500844	CENTRO-DIA E SIMILARES	ITAGUARA
3153603500554	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE DE PRUDENTE DE MORAIS	PRUDENTE DE MORAIS
3130903500485	CENTRO-DIA E SIMILARES	INHAPIM
3171803500095	CENTRO-DIA E SIMILARES - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRGINÓPOLIS	VIRGINOPOLIS
3137533501799	CENTRO-DIA E SIMILARES /APAE	LAGOA GRANDE
3147703501224	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE	PASSA TEMPO
3145003500722	CENTRO-DIA E SIMILARES	NOVA PONTE
3170053501703	CENTRO-DIA E SIMILARES	UBAPORANGA
3125703503347	CENTRO-DIA E SIMILARES	FELIXLANDIA
3115303501659	CENTRO-DIA E SIMILARES	CATAGUASES
3170523501352	CENTRO-DIA E SIMILARES	URUCUIA
3106203500001	CENTRO-DIA E SIMILARES DE REFERÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA BARREIRO	BELO HORIZONTE
3155403503339	CENTRO-DIA E SIMILARES	RIO NOVO
3170203501355	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	UBERLANDIA
3119303500435	CENTRO-DIA E SIMILARES	COROMANDEL
3138603500974	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE DE LIMA DUARTE	LIMA DUARTE
3100603501210	CENTRO-DIA E SIMILARES	AGUA BOA
3109503500612	CENTRO-DIA E SIMILARES	CABO VERDE

3122403502087	CENTRO-DIA E SIMILARES	DIVISA NOVA
3122703500835	CENTRO-DIA E SIMILARES	DOM SILVERIO
3130503502223	CENTRO-DIA E SIMILARES	ILICINEA
3136703500610	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE/JF - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	JUIZ DE FORA
3150803501088	CENTRO-DIA E SIMILARES	PIRANGA
3158303501891	CENTRO-DIA E SIMILARES	SANTANA DA VARGEM
3164303501795	CENTRO-DIA E SIMILARES	SAO ROQUE DE MINAS
3165003500787	CENTRO-DIA E SIMILARES - APAE	SAO TIAGO
3170703500133	CENTRO-DIA E SIMILARES FUNDAÇÃO VARGINHENSE DE ASSISTÊNCIA AOS EXCEPCIONAI - FUVAE	VARGINHA
3108403501306	CENTRO-DIA E SIMILARES	BOTELHOS
3166003500431	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	SENHORA DE OLIVEIRA
3156453503215	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE - ROSÁRIO DA LIMEIRA	ROSARIO DA LIMEIRA
3169303500364	CENTRO-DIA E SIMILARES - APAE	TRES CORACOES
3102603501362	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ANDRADAS	ANDRADAS
3104203500510	CENTRO-DIA E SIMILARES	ARCOS
3112303501032	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE	CAPELINHA
3151803501136	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POÇOS DE CALDAS	POCOS DE CALDAS
3135603500937	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	JEQUITAI
3121903501803	CENTRO-DIA E SIMILARES	DIVINESIA
3108103501653	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE BONFIM	BONFIM
3114403501018	CENTRO-DIA E SIMILARES	CARMO DO RIO CLARO
3128703501274	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPE	GUAXUPE
3150603500857	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRACEMA	PIRACEMA
3154903501249	CENTRO-DIA E SIMILARES	RIO CASCA
3162903503363	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO	SAO JOAO NEPOMUCENO
3162803502121	CENTRO-DIA E SIMILARES	SAO JOAO EVANGELISTA
3136553501328	CENTRO-DIA E SIMILARES	JOSE RAYDAN
3111203503389	CENTRO-DIA E SIMILARES	CAMPO BELO
3124203502555	CENTRO-DIA E SIMILARES	ESPERA FELIZ

3136203501213	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE	JOAO MONLEVADE
3124103500055	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESMERALDAS	ESMERALDAS
3104503501002	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARINOS - APAE	ARINOS
3146103500017	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO PRETO	OURO PRETO
3124803500256	CENTRO-DIA E SIMILARES	ESTRELA DO SUL
3136003501370	CENTRO-DIA E SIMILARES	JOAIMA
3110903502529	CENTRO-DIA E SIMILARES	CAMPANHA
3112003501050	CENTRO-DIA E SIMILARES	CANDEIAS
3134903501581	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACUTINGA	JACUTINGA
3149903500279	CENTRO-DIA E SIMILARES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	PERDOES
3159603502585	CENTRO-DIA E SIMILARES - APAE DE SANTA RITA DO SAPUCAI	SANTA RITA DO SAPUCAI
3142703501336	CENTRO-DIA E SIMILARES - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTALVÂNIA	MONTALVANIA
3143503501033	CENTRO-DIA E SIMILARES MARIA NATÁLIA DE OLIVEIRA - APAE MORADA NOVA DE MINAS	MORADA NOVA DE MINAS
3144603500524	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE	NEPOMUCENO
3124303501393	CENTRO-DIA E SIMILARES - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	ESPINOSA
3101503500512	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALÉM PARAÍBA APAE	ALEM PARAIBA
3111803502569	CENTRO-DIA E SIMILARES	CANAPOLIS
3141403500531	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE	MEDINA
3105903502153	CENTRO-DIA E SIMILARES	BARROSO
3149803501641	CENTRO-DIA E SIMILARES	PERDIZES
3152403500682	CENTRO-DIA E SIMILARES	POTE
3171303501344	CENTRO-DIA E SIMILARES VIÇOSA MG	VICOSA
3123803500627	CENTRO-DIA E SIMILARES	IBIRITE
3133003501340	CENTRO-DIA E SIMILARES DIRCE ALVES	ITAMONTE
3167603501761	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE	SIMONESIA
3127003500954	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRONTEIRA - MG	FRONTEIRA
3138203500587	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	LAVRAS
3140903501767	CENTRO-DIA E SIMILARES	MATIPO
3161703501941	CENTRO-DIA E SIMILARES	SAO GONCALO DO ABAETE
3145103502709	CENTRO-DIA E SIMILARES - APAE NOVA RESENDE	NOVA RESENDE
3147903500357	CENTRO-DIA E SIMILARES - APAE DE PASSOS	PASSOS

3131703502745	CENTRO-DIA E SIMILARES	ITABIRA
3115503501387	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE DE CAXAMBU	CAXAMBU
3148103501029	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	PATROCINIO
3108303502993	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE BORDA DA MATA	BORDA DA MATA
3107203500639	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE	BOCAINA DE MINAS
3161003500840	CENTRO-DIA E SIMILARES	SAO DOMINGOS DO PRATA
3102003500313	CENTRO-DIA E SIMILARES PINGO LUZ	ALTEROSA
3107303500225	CENTRO-DIA E SIMILARES	BOCAIUVA
3108203500908	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE	BONFINOPOLIS DE MINAS
3117803500116	CENTRO-DIA E SIMILARES	CONCEICAO DOS OUROS
3128303500402	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE DE GUARANESIA	GUARANESIA
3165303501158	CENTRO-DIA E SIMILARES	SAO VICENTE DE MINAS
3170103500955	CENTRO-DIA E SIMILARES INSTITUTO DE CEGOS DO BRASIL CENTRAL	UBERABA
3136653501437	CENTRO-DIA E SIMILARES - APAE DE JUATUBA	JUATUBA
3138623501045	CENTRO-DIA E SIMILARES	LIMEIRA DO OESTE
3146903502673	CENTRO-DIA E SIMILARES	PAPAGAIOS
3162003501262	CENTRO-DIA E SIMILARES	SAO GONCALO DO SAPUCAI
3131503501384	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE DE IPIUNA	IPIUNA
3151103503245	CENTRO-DIA E SIMILARES	PIRAPETINGA
3169403501495	CENTRO-DIA E SIMILARES FRANCILENI GONÇALVES	TRES PONTAS
3127103501701	CENTRO-DIA E SIMILARES	FRUTAL
3107403501207	CENTRO-DIA E SIMILARES RODRIGO ZEFERINO	BOM DESPACHO
3169353500378	CENTRO-DIA E SIMILARES - APAE	TRES MARIAS
3169603500598	CENTRO-DIA E SIMILARES - GLAYDYS ROSSI RIBEIRO- APAE DE TUPACIGUARA	TUPACIGUARA
3139403501232	CENTRO-DIA E SIMILARES	MANHUACU
3154203500107	CENTRO-DIA E SIMILARES DASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RESENDE COSTA	RESENDE COSTA
3123903500365	CENTRO-DIA E SIMILARES	ENTRE RIOS DE MINAS
3145203500429	CENTRO-DIA E SIMILARES -IRANI MORAIS - APAE	NOVA SERRANA
3106203501721	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELO HORIZONTE - APAE/BH	BELO HORIZONTE
3116603501575	CENTRO-DIA E SIMILARES VIVER E CONVIVER	CLAUDIO
3131903501030	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITABIRITO	ITABIRITO

3147103501053	CENTRO-DIA E SIMILARES - APAE DE PARA DE MINAS	PARA DE MINAS
3107103500335	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE	BOA ESPERANCA
3153403501192	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE PRESIDENTE OLEGÁRIO	PRESIDENTE OLEGARIO
3170103500962	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE DE UBERABA	UBERABA
3135103500321	CENTRO-DIA E SIMILARES	JANAUBA
3100203501745	CENTRO-DIA E SIMILARES	ABAETE
3132103501135	CENTRO-DIA E SIMILARES	ITACARAMBI
3120903500850	CENTRO-DIA E SIMILARES - APAE	CURVELO
3159803500718	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	SANTA VITORIA
3105603500311	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE DE BARBACENA	BARBACENA
3114003500522	CENTRO-DIA E SIMILARES	CARMO DA MATA
3137503501092	CENTRO-DIA E SIMILARES	LAGOA FORMOSA
3139203501012	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MALACACHETA	MALACACHETA
3112603500745	CENTRO-DIA E SIMILARES	CAPINOPOLIS
3163703500729	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE	SAO LOURENCO
3114103501044	CENTRO-DIA E SIMILARES	CARMO DE MINAS
3113203503019	CENTRO-DIA E SIMILARES	CARANDAI
3147003500153	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE PARACATU	PARACATU
3169003500785	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE	TOCANTINS
3114503501497	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE	CARMOPOLIS DE MINAS
3136203501179	CENTRO-DIA E SIMILARES ACINPODE	JOAO MONLEVADE
3103753502727	CENTRO-DIA E SIMILARES - APAE Araporã-MG	ARAPORA
3120603500773	CENTRO-DIA E SIMILARES - APAE	CRUCILANDIA
3146503500936	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAINS - APAE PAINS	PAINS
3103403500114	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS / APAE	ARACUAI
3105103501020	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE	BAMBUI
3124703500140	CENTRO-DIA E SIMILARES	ESTRELA DO INDAIA
3126003503299	CENTRO-DIA E SIMILARES	FLORESTAL
3103903501417	CENTRO-DIA E SIMILARES JOÃO BATISTA DA PAZ	ARAUJOS
3118303501061	CENTRO-DIA E SIMILARES - APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	CONSELHEIRO LAFAIETE
3142603500346	CENTRO-DIA E SIMILARES	MONSENHOR PAULO
3150503501987	CENTRO-DIA E SIMILARES	PIMENTA

3165203501004	CENTRO-DIA E SIMILARES	SAO THOME DAS LETRAS
3147203500544	CENTRO-DIA E SIMILARES FLORESCER PARA CRESCER	PARAGUACU
3108003500336	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM SUCESSO	BOM SUCESSO
3168903500207	CENTRO-DIA E SIMILARES	TIROS
3114803500221	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE CARVALHOS/MG	CARVALHOS
3152803500606	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	PRATA
3147603500198	CENTRO-DIA E SIMILARES - APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	PASSA QUATRO
3151303500625	CENTRO-DIA E SIMILARES	PIRAUBA
3148703501112	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE	PEDRA AZUL
3152003500403	CENTRO-DIA E SIMILARES	POMPEU
3100103500194	CENTRO-DIA E SIMILARES	ABADIA DOS DOURADOS
3101903500355	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE DE ALPINOPOLIS	ALPINOPOLIS
3129503501277	CENTRO-DIA E SIMILARES	IBIA
3140703503109	CENTRO-DIA E SIMILARES	MATEUS LEME
3156103500964	CENTRO-DIA E SIMILARES - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RITÁPOLIS	RITAPOLIS
3162103500186	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	SAO GOTARDO
3146003500084	CENTRO-DIA E SIMILARES	OURO FINO
3152203501228	CENTRO-DIA E SIMILARES - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTEIRINHA	PORTEIRINHA
3169903500053	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE RURAL	UBA
3152703500351	CENTRO-DIA E SIMILARES	PRADOS
3139603501773	CENTRO-DIA E SIMILARES - CENTRO DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS DA APAE D	MANTENA
3142803500878	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	MONTE ALEGRE DE MINAS
3154003500100	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE- ESCOLA ESPECIALIZADA ANJO DA GUARDA	RAUL SOARES
3104303502015	CENTRO-DIA E SIMILARES	AREADO
3104003500529	CENTRO-DIA E SIMILARES - APAE	ARAXA
3132503500063	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE DE ITAMARANDIBA	ITAMARANDIBA
3150403501358	CENTRO-DIA E SIMILARES	PIEIDADE DOS GERAIS
3126103501202	CENTRO-DIA E SIMILARES - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA	FORMIGA
3105403503155	CENTRO-DIA E SIMILARES	BARAO DE COCAIS

3114303502839	CENTRO-DIA E SIMILARES	CARMO DO PARANAIBA
3130103500301	CENTRO-DIA E SIMILARES (APAE IGARAPÉ)	IGARAPE
3132403501176	CENTRO-DIA E SIMILARES - APAE ITAJUBÁ	ITAJUBA
3136303501693	CENTRO-DIA E SIMILARES	JOAO PINHEIRO
3130403502187	CENTRO-DIA E SIMILARES	IJACI
3141203501131	CENTRO-DIA E SIMILARES	MATUTINA
3164703500426	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	SAO SEBASTIAO DO PARAISO
3158003503319	CENTRO-DIA E SIMILARES	SANTA MARIA DE ITABIRA
3113703501014	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE DE CARLOS CHAGAS	CARLOS CHAGAS
3137203502551	CENTRO-DIA E SIMILARES	LAGOA DA PRATA
3172003500341	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE V R BRANCO	VISCONDE DO RIO BRANCO
3135053501244	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE JAIBA	JAIBA
3169703501132	CENTRO-DIA E SIMILARES	TURMALINA
3149303501177	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRO LEOPOLDO	PEDRO LEOPOLDO
3107903500507	CENTRO-DIA E SIMILARES LUIZA MARIA DE ANDRADE SILVA	BOM REPOUSO
3135503500628	CENTRO-DIA E SIMILARES	JEQUERI
3167203500312	CENTRO-DIA E SIMILARES	SETE LAGOAS
3147403500914	CENTRO-DIA E SIMILARES	PARAOPEBA
3117103500739	CENTRO-DIA E SIMILARES NOVO CAMINHO	CONCEICAO DA APARECIDA
3123203503227	CENTRO-DIA E SIMILARES	DORES DO INDAIA
3127703500905	CENTRO-DIA E SIMILARES - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)	GOVERNADOR VALADARES
3168003501182	CENTRO-DIA E SIMILARES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAIÓBEIRAS - APAE	TAIOBEIRAS
3170403500258	CENTRO-DIA E SIMILARES - APAE DE UNAÍ-MG	UNAI
3157203500281	CENTRO-DIA E SIMILARES (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS)	SANTA BARBARA
3168603501481	CENTRO-DIA E SIMILARES APAE DE TEÓFILO OTONI	TEOFILO OTONI
3103503500586	CENTRO-DIA E SIMILARES - APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	ARAGUARI
3141803500233	CENTRO-DIA E SIMILARES	MINAS NOVAS
3148003501319	CENTRO-DIA E SIMILARES ZANDER MAIA-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS DE MINAS - APAE	PATOS DE MINAS



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Fernando Maure Carvalho**, Superintendente, em 22/04/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86743617** e o código CRC **4D9181C2**.

Referência: Processo nº 1480.01.0003360/2024-39

SEI nº 86743617